

PARECER DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO EM 31/12/2025

**Plano de Benefícios Previdenciários da
Assembleia Legislativa do Estado da
Bahia - Plano AlbaPrev**

CNPB: 2005.0063-11

**ALBAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. OBJETIVO | 2 |
| 2. BASE CADASTRAL | 3 |
| 3. HIPÓTESES ATUARIAIS | 4 |
| 4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO | 5 |
| 5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO - PROVISÕES MATEMÁTICAS..... | 6 |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 11 |

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial teve como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial em 31/12/2025 e dimensionar as Provisões Matemáticas do **Plano de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia - Plano ALBAPREV**, administrado pelo **ALBAPREV - Instituto de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa**. Assim, com base nas Provisões Matemáticas e no Patrimônio de Cobertura do Plano informado pela Entidade, foi apurado o resultado técnico do plano.

Dessa forma, os resultados apurados pela Avaliação Atuarial e demonstrados neste documento basearam-se nas informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme exposto neste parecer atuarial.

Patrocinador:

Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (CNPJ 14.674.337/0001-99)

2. BASE CADASTRAL

As informações referentes aos participantes ativos e assistidos para a Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2025, nos foram enviadas em arquivo eletrônico com data-base em 31/12/2025, em formato “xls”.

Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2025. Adicionalmente, foram utilizadas as informações contábeis de 31/12/2025.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações enviadas é exclusiva das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus representantes legais, não tendo o atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Com base nas informações encaminhadas, apresentamos abaixo um quadro com as estatísticas por tipo de participante:

| ITEM | ATIVOS | | APOSENTADOS | | PENSIONISTAS | |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2024 | 2025 | 2024 | 2025 | 2024 | 2025 |
| Nº de Participantes | 255 | 287 | 12 | 10 | 12 | 15 |
| Idade Média (anos) | 53,18 | 53,53 | 71,83 | 72,64 | 50,48 | 47,95 |
| Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos) | 7,58 | 7,41 | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Contribuição Básica Média/Benefício Médio (*) | R\$ 3.097,60 | R\$ 3.111,71 | R\$ 16.038,73 | R\$ 16.742,84 | R\$ 9.281,52 | R\$ 4.894,98 |
| Saldo Individual Médio | R\$ 445.716,05 | R\$ 252.871,29 | R\$ 495.006,67 | R\$ 422.772,81 | R\$ 101.812,22 | R\$ 101.111,19 |

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), e por vincular o valor do benefício exclusivamente a um prazo de recebimento ou a um percentual do saldo de conta individual, considerando as devidas atualizações com base na quantidade de cotas em função da rentabilidade do Plano, as hipóteses atuariais não são utilizadas na metodologia de cálculo dos benefícios do Plano AlbaPrev, de forma que a Entidade fica dispensada de se manifestar a respeito dessas hipóteses.

O Plano ALBAPREV, portanto, não utiliza hipóteses atuariais, nem as que são comumente empregadas pelos planos de sua modalidade, para fins de cálculo e recálculos periódicos das rendas mensais.

4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se para as Avaliações Atuariais do **Plano de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia - Plano ALBAPREV** o regime financeiro de Capitalização e o Método de Financiamento de Capitalização Financeira Individual, sob o qual serão constituídas as Reservas Matemáticas individualmente para os Participantes, sendo as mesmas equivalentes, a qualquer momento, ao Saldo da Conta Individual do Participante, acumulado até o momento desta avaliação atuarial.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de recebimento de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

5. PATRIMÔNIO DE COBERTURA, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

Apresentamos a seguir o detalhamento das obrigações previdenciárias do Plano ALBAPREV com relação aos participantes e assistidos, em 31/12/2025, considerando as regras dispostas no Regulamento do Plano, a metodologia de cálculo segundo a Nota Técnica Atuarial vigente e as demais informações presentes neste parecer atuarial.

Abaixo, o plano de contas com os devidos registros das Provisões Matemáticas, do Patrimônio de Cobertura do Plano, do Equilíbrio Técnico e dos Fundos:

| CONTA | DESCRIÇÃO | Dez/2025 |
|------------------------|---|-------------------------|
| 2.03.00.00.00.00.00 | Patrimônio Social | R\$ 162.031.906,22 |
| 2.03.01.00.00.00.00.0 | Patrimônio de Cobertura do Plano | R\$ 156.902.574,08 |
| 2.03.01.01.00.00.00.0 | Provisões Matemáticas | R\$ 156.902.574,08 |
| 2.03.01.01.01.00.00.0 | Benefícios Concedidos | R\$ 6.504.229,00 |
| 2.03.01.01.01.01.00.0 | Contribuição Definida | R\$ 6.504.229,00 |
| 2.03.01.01.01.01.01.01 | Saldo de Contas dos Assistidos | R\$ 6.504.229,00 |
| 2.03.01.01.02.00.00.0 | Benefícios a Conceder | R\$ 150.398.345,08 |
| 2.03.01.01.02.01.00.0 | Contribuição Definida | R\$ 150.398.345,08 |
| 2.03.01.01.02.01.01.0 | Saldo de Contas – Patroc/Inst | R\$ 77.824.284,91 |
| 2.03.01.01.02.01.02.0 | Saldo de Contas – Participantes | R\$ 72.235.866,03 |
| 2.03.01.01.02.01.03.0 | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC | R\$ 0,00 |
| 2.03.01.01.02.01.04.0 | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC | R\$ 338.194,14 |
| 2.03.01.02.00.00.00 | Equilíbrio Técnico | R\$ 0,00 |
| 2.03.01.02.01.00.00 | Resultados Realizados | R\$ 0,00 |
| 2.03.01.02.01.01.00 | Superávit Técnico Acumulado | R\$ 0,00 |
| 2.03.01.02.01.01.01 | Reserva de Contingência | R\$ 0,00 |
| 2.03.01.02.01.01.02 | Reserva Especial Revisão do Plano | R\$ 0,00 |
| 2.03.01.02.01.02.00 | (-) Déficit Técnico Acumulado | R\$ 0,00 |
| 2.03.02.00.00.00.00 | Fundos | R\$ 5.129.332,14 |
| 2.03.02.01.00.00.00 | Fundos Previdenciais | R\$ 0,00 |
| 2.03.02.02.00.00.00 | Fundos Administrativos | R\$ 5.129.332,14 |

Para apuração total das Provisões Matemáticas foram considerados, além dos itens descritos anteriormente neste parecer, as seguintes informações enviadas pela ALBAPREV

- ✓ Saldos de Contas individuais posicionados em 31/12/2025;
- ✓ Valores dos Fundos Previdenciais e Administrativo posicionados em 31/12/2025; e
- ✓ Valor do Ativo do Plano posicionado em 31/12/2025.

A situação atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia - Plano ALBAPREV, administrado pelo ALBAPREV - Instituto de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa, avaliada em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais descritas neste parecer, apresentou, em 31/12/2025, equilíbrio técnico.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

O **Fundo Previdencial “Cobertura de Contribuições Patrocinador”** foi destinado a suportar o “Valor do Serviço Passado” (previsto no art.98 do regulamento do Plano) devido ao Participante Fundador, tendo sido constituído por aportes efetuados pelo Patrocinador relativamente ao Valor Total do Serviço Passado. O Valor do Serviço Passado foi apurado no mês da data de início de vigência do Plano ALBAPREV e corrigido mensalmente pelo Resultado dos Investimentos até o mês da data de crédito na Subconta Serviço Passado de cada um desses Participantes Fundadores no momento da requisição de seus benefícios, integralizando seu direito acumulado. A partir da alteração regulamentar de vigência a partir de 19/07/2024, com base em seu art. 102, houve a transferência em 30/11/2024 do saldo remanescente do referido Fundo Previdencial “Cobertura de Contribuições Patrocinador” para o Plano de Gestão Administrativo.

Em relação ao **Fundo Previdencial “Ajuste Fundo Previdencial”**, houve o registro de valores de dez/2016 até dez/2024, de forma segregada aos recursos do Fundo Previdencial “Cobertura de Contribuições Patrocinador”, cujo objetivo foi de contemplar diferenças residuais entre o Patrimônio de Cobertura do Plano e suas Provisões Matemáticas, não identificadas, sendo utilizado tal recurso caso fosse necessário recompor alguma divergência de benefício, saldo de conta ou patrimônio. A partir da alteração regulamentar de vigência a partir de 19/07/2024, com base em seu art. 102, houve a transferência em 30/11/2024 do saldo remanescente do referido Fundo Previdencial “Ajuste Fundo Previdencial” para o Plano de Gestão Administrativo.

Tendo em vista o Relatório de Fiscalização nº 68/2025/PREVIC, especificamente em atenção a conclusão registrada no item 2.12.2, foi criado o **Fundo Previdencial “Operacionalização de repasses ao PGA”**, cuja finalidade é de registrar os recursos previstos no Regulamento do Plano (artigos 44, 60, 76, 80, 85 e 94) que serão transferidos ao Plano de Gestão Administrativo.

Os recursos que podem ser transferidos para o Plano de Gestão Administrativo são:

- i) Recursos de espólio de Participantes ou Assistidos não reclamados após 5 anos e atendidas as exigências legais, referente as importâncias não recebidas em vida de créditos vencidos e não prescritos junto ao Plano ALBAPREV, quando da inexistência de beneficiários ou designados inscritos no Plano.
- ii) Recursos de espólio de Participantes não reclamados após 5 anos e atendidas as exigências legais, referente ao Saldo de Conta Individual ou da Conta Individual de Benefício Concedido, quando da inexistência de beneficiários ou designados inscritos no Plano.
- iii) Recursos de espólio de Participantes não reclamados após 5 anos e atendidas as exigências legais, caso na ocorrência de seu falecimento entre a data do protocolo da opção pela Portabilidade e a data da efetiva transferência dos recursos financeiros para o plano receptor, não exista beneficiários ou designados inscritos no Plano para o devido rateio.
- iv) Recursos referentes a eventual saldo remanescente na Subconta Básica do Patrocinador.
- v) Recursos de espólio de Participantes não reclamados após 5 anos e atendidas as exigências legais, caso na ocorrência de seu falecimento entre a data do protocolo da opção pelo Resgate e a data do efetivo pagamento de seu direito acumulado (acrescido de eventuais valores portados de outro plano), não exista beneficiários ou designados inscritos no Plano para o devido rateio.
- vi) Recursos referentes aos valores das prestações que prescreveram após 5 anos e não foram reclamadas.

6. PLANO DE CUSTEIO

Observada a estruturação do Plano de Benefícios, cuja modalidade é de Contribuição Definida, informamos abaixo do custeio dos benefícios previdenciários do Plano AlbaPrev, com vigência a partir de 01/04/2026:

1) Participantes Patrocinados:

- a) Contribuição Regular Básica, obrigatória, com periodicidade mensal, obtida pela aplicação de 5%, 7% ou 10% sobre o Salário de Contribuição, podendo alterar de percentual anualmente, no mês de Junho;
- b) Contribuição Benefícios de Risco, opcional, de periodicidade mensal, obtida pela aplicação do percentual estabelecido para Participante Patrocinado, limitada a 2%, sobre o Salário de Contribuição, destinado ao custeio da Parcela Adicional de Risco, utilizado para majorar o valor dos Benefícios de Risco (Aposentadoria por Invalidez ou Pensão por Morte do Participante Ativo), objeto de celebração de contrato junto à entidade aberta de previdência complementar ou companhia seguradora autorizada a operar essa modalidade de garantia.
- c) Contribuição Voluntária, facultativa, com periodicidade mensal, de valor equivalente à aplicação, sobre o Salário de Contribuição, de percentual livremente escolhido pelo Participante; e
- d) Contribuição Esporádica, facultativa, correspondente a um valor determinado e aportado, pelo Participante, em qualquer época, recolhido diretamente em favor do Plano ALBAPREV, na forma determinada pela Administradora do Plano.

2) Patrocinador:

- a) Contribuição Regular Básica com a mesma periodicidade e o mesmo valor apurado para a Contribuição Regular Básica do Participante Patrocinado.
- b) Contribuição Benefícios de Risco com a mesma periodicidade e o mesmo valor atribuído ao Participante Patrocinado.

3) Participante Autopatrocinado e Vinculado:

- a) Contribuição Regular Básica, obrigatória, com periodicidade mensal, obtida pela aplicação 10%, 14% ou 20% sobre o Salário de Contribuição (constituído pela remuneração efetivamente paga pelo Patrocinador).
- b) Contribuição Benefícios de Risco, opcional, com periodicidade mensal, obtida pela aplicação sobre o seu Salário de Contribuição do percentual estabelecido para Participante autopatrocinado, limitado a 4%, destinado ao custeio da Parcela

Adicional de Risco, utilizado para majorar o valor dos Benefícios de Risco (Aposentadoria por Invalidez ou Pensão por Morte do Participante Ativo), objeto de celebração de contrato junto à entidade aberta de previdência complementar ou companhia seguradora autorizada a operar essa modalidade de garantia.

- c) Contribuição Voluntária, facultativa, com periodicidade mensal, de valor equivalente à aplicação, sobre o Salário de Contribuição, de percentual livremente escolhido pelo Participante; e
- d) Contribuição Esporádica, facultativa, correspondente a um valor determinado e aportado, pelo Participante, em qualquer época, recolhido diretamente em favor do Plano ALBAPREV, na forma determinada pela Administradora do Plano.

Em relação ao custeio administrativo do Plano Albaprev, aprovado pelo Conselho Deliberativo para o exercício de 2026, seguem suas fontes de receita que foram objeto do Relatório de Estudo de Viabilidade do Custeio Administrativo, datado de 19/11/2025 e que faz parte de um planejamento de ações progressivas visando assegurar que, ao término do ciclo de transição de cinco anos (entre janeiro de 2026 e dezembro de 2030), em consonância com o prazo de adequação estipulado pela legislação vigente, as despesas da gestão administrativa do Plano ALBAPREV estejam plenamente enquadradas no montante limite de transferências ao PGA, garantindo o cumprimento estrito dos limites anuais previstos no caput do artigo 20 da Resolução CNPC nº 62/2024, a partir do exercício de 2030.

- a) Taxa de Administração:
 - 0,30% a.a. incidente sobre os Recursos Garantidores.
 - 0,30% a.m. calculada no momento da contratação e incorporada ao valor das parcelas mensais.
- b) Taxa de Carregamento:
 - Contribuições administrativas de Patrocinador: 0,75% aplicado sobre o salário de contribuições.
 - Contribuições administrativas de Participante: 0,75% aplicado sobre o salário de contribuições.
 - Contribuições administrativas de Participante em BPD: 0,75% aplicado sobre o salário de contribuições.
 - Contribuições administrativas de Assistido: 1,5% aplicado sobre o valor de benefício mensal.
- c) Receitas diretas da gestão administrativa: Repasse da fatura de Risco.
- d) Resultado do investimento dos recursos vinculados ao plano de gestão administrativa.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, tanto na fase de capitalização como na fase de recebimento dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim seu Equilíbrio Técnico

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste Parecer foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas referente à data base 31/12/2025.

A rentabilidade auferida pelos recursos do plano em 2025, considerando a cota vigente em 31/12/2024 e 31/12/2025, foi de 15,76%.

Considerando o exposto no presente parecer, se conclui que o **Plano de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia - Plano AlbaPrev** encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo observar as indicações e os resultados apresentados nesse Parecer Atuarial.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2026

Raphael Bosco T. Montello
Atuário MIBA nº 2031
Data A Soluções em Previdência